



Associação de Pediatria de São Paulo

Departamento de Pediatria da Associação Paulista de Medicina
Filiada da Sociedade Brasileira de Pediatria
Rua Maria Figueiredo, 595 – 10º andar 04002-003 - S. Paulo-SP
Fones/Fax: 3289-5320 - 3284-9809 - 3284-0308 - 3289-5320
www.spsp.org.br e-mail: pediatria@spsp.org.br

São Paulo, 18 de dezembro de 2015,

A Sociedade de Pediatria de São Paulo (SPSP) se opõe à ação do Ministério Público Federal (MPF) que solicita a proibição da vacina contra o HPV.

Inegável a contribuição da medicina preventiva a favor da humanidade. Das ferramentas por ela utilizadas, as vacinas têm papel de destaque.

O artigo 227 da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988 estabelece que: É dever da família, da sociedade e do Estado assegurar à criança, ao adolescente e ao jovem, com absoluta prioridade, o direito à vida, à saúde, à alimentação, à educação, ao lazer, à profissionalização, à cultura, à dignidade, ao respeito, à liberdade e à convivência familiar e comunitária, além de colocá-los a salvo de toda forma de negligência, discriminação, exploração, violência, crueldade e opressão.

Não há entidade médica, em nível global (OMS, OPAS, etc.) ou nacional (CFM, AMB, Associações Médicas, etc.) que não apoie a vacinação contra o HPV. Manifestações contrárias ao seu uso, no mundo todo, carecem de evidências científicas que as corroborem – são opiniões pessoais com motivações desconhecidas. Os raros casos de efeitos adversos relatados em nosso meio foram investigados e atribuídos a outras causas (“comorbidades” no jargão médico).

Não há qualquer evidência científica que mereça credibilidade que contraindique a realização de campanhas de vacinação contra o HPV e o potencial de benefício à população e à gestão da saúde é imenso! Não queremos, como entidade representativa dos Pediatras do Estado de São Paulo, nos omitir no que se refere ao nosso dever constitucional de assegurar à criança,



Associação de Pediatria de São Paulo

Departamento de Pediatria da Associação Paulista de Medicina
Filiada da Sociedade Brasileira de Pediatria
Rua Maria Figueiredo, 595 – 10º andar 04002-003 - S. Paulo-SP
Fones/Fax: 3289-5320 - 3284-9809 - 3284-0308 - 3289-5320
www.spsp.org.br e-mail: pediatria@spsp.org.br

ao adolescente e ao jovem, com absoluta prioridade, o direito à saúde e de colocá-los a salvo de toda forma de negligência, seja ela passiva ou ativa.

Por isso manifestamo-nos contrários à ação civil pública ajuizada pelo Ministério Público Federal (MPF) pedindo à Justiça Federal que proíba a rede pública de Saúde de aplicar a vacina contra o HPV em todo o território nacional e a nulidade de todos os atos normativos da Agência Nacional de Vigilância Sanitária (Anvisa) que autorizaram a importação, produção, distribuição e comercialização da vacina no país.

Esperamos, também, que as famílias e o Estado não negligenciem tal dever. É oportuno lembrar que, frente à ameaça de epidemias por vírus veiculados pelo *Aedes aegypti*, cabe às famílias, às comunidades e ao Estado cumprir tal dever. Essa missão, ou melhor, esse dever, mostrou-se possível pela ação iniciada por Oswaldo Cruz em 1903 (há mais de 120 anos), permitindo-lhe escrever, em 1907, ao então presidente Afonso Pena no comando do país, que "graças à firmeza e vontade do governo, a febre amarela (cuja transmissão também se dá através do *Aedes aegypti*) já não mais devastava sob a forma epidêmica a capital da República".

Para embasar nossa manifestação, reiteramos a posição da Sociedade de Pediatria de São Paulo – SPSP em relação à vacina contra HPV, que segue anexa.

Dr. Mário Roberto Hirschheimer

Presidente da Sociedade de Pediatria de São Paulo